



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar corresponde ao Processo de Dispensa de Licitação, Art. 75, II, Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto deste processo é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, QUE SERÁ UTILIZADA PARA IMPRESSÃO, XEROX E SCANNER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A locação de impressoras multifuncionais se faz necessária para atender às demandas operacionais das repartições públicas, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos.

As impressoras multifuncionais desempenham funções essenciais, como impressão, digitalização e cópia de documentos, que são atividades rotineiras no dia-a-dia das Secretarias Municipais.

A opção pela locação, em vez da aquisição, apresenta vantagens técnicas e econômicas, como:

- Redução de custos com manutenção e reposição de peças, já incluídas no contrato de locação;
- Atualização tecnológica, com equipamentos modernos e adequados às necessidades do serviço público;
- Maior controle e gestão de consumo, permitindo monitoramento do uso e redução de desperdícios;
- Substituição rápida em caso de falhas, evitando interrupções no serviço público;
- Melhoria na produtividade, com equipamentos mais eficientes e de maior capacidade.

Considerando o volume de impressões e a necessidade constante de digitalização e cópias de documentos, a contratação por meio de locação garante mais agilidade, previsibilidade orçamentária e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a locação de impressoras multifuncionais como medida estratégica para assegurar o bom funcionamento das atividades administrativas nas repartições públicas municipais.

4. SETORES REQUISITANTES

4.1. A unidade requisitante deste Processo é a Secretária Municipal de Saúde, Secretaria



Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** A prestação dos serviços será realizada sob demanda, mediante pagamento mensal, por equipamento, e por quantidade de páginas excedentes de cada secretaria.
- 5.2.** O valor da locação do equipamento deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como mão de obra, material de uso, deslocamentos dos técnicos até as repartições solicitantes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, administrativos e quaisquer outros custos necessários à execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional à Administração.
- 5.3.** Caso seja necessária a remoção do equipamento para realização da manutenção fora do município, toda a logística de retirada, transporte, conserto e devolução serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, sem custos adicionais ao Município, devendo o equipamento ser substituído imediatamente.
- 5.4.** Após recebimento de autorização formal ou ordem de serviço da Administração, a empresa deverá fornecer o equipamento para locação em no máximo 03 (três) dias.
- 5.5.** A empresa contratada deverá atender a todas as condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, com exigências restritas ao mínimo necessário para garantir a ampla competitividade, conforme entendimento do TCU (Acórdãos nº 1729/2008, nº 539/2007 e nº 110/2007 – Plenário).
- 5.6.** Deverá ser mantida, durante toda a vigência contratual, a regularidade das condições que ensejaram a habilitação da empresa contratada.
- 5.7.** Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas operacionais serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A locação elimina a necessidade de um investimento inicial elevado para aquisição de diversos novos equipamentos.

O custo mensal é fixo e previsível, facilitando o planejamento financeiro e evitando despesas imprevistas com manutenção e reposição.

Os contratos de locação incluem assistência técnica e substituição imediata em caso de falhas, sem custos adicionais, isso evita gastos com manutenção corretiva, aquisição de peças, ou treinamento técnico da equipe interna.

Diante da análise realizada, a contratação para locação de equipamentos Impressoras



Multifuncionais, mostrou-se como a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada.

Portanto, a solução mais viável para garantir a continuidade, a qualidade dos serviços administrativos, é a contratação de empresa especializada para prestação locação de impressoras multifuncionais, com pagamento mensal. Esse modelo se alinha à realidade das Secretarias Municipais de ClaraVal-MG, oferece controle adequado de custos e assegura a agilidade na prestação se serviços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Com a contratação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, prevê garantir suporte contínuo às atividades administrativas das Secretarias Municipais, promovendo agilidade no atendimento, qualidade na prestação dos serviços e otimização dos recursos públicos, por meio da disponibilização de equipamentos adequados, modernos e com manutenção inclusa, sem a necessidade de investimentos em aquisição e suporte técnico próprio.

8. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

8.1. Abaixo a tabela com descrição e quantidade da prestação de serviços.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Estimado Unit	Valor estimado Total
1	04 equipamentos. Período de 12 meses.	Prestação de serviços de locação de impressora multifuncional, com impressão e cópias frente e verso (duplex); 40 páginas por minuto; Scanner duplex com leitura de ambas as faces em apenas uma passagem; entrada frontal para pen drive; impressão e scanner a partir de dispositivos móveis (celulares e tlabets), conexão de cabo USB, fluxo mensal de até 50.000 páginas. <u>Incluso 2.500 páginas mensais por equipamento.</u> Incluso assistência técnica, com atendimento rápido, com visitas presenciais, e troca de equipamento se for necessário. Fornecimento de peças e suprimentos, como cartuchos de tonners, tintas e	224,34	10.768,32



		materiais de consumo originais e compatíveis.		
2	115.000	Impressão e cópias de páginas excedentes.	0,06	6.900,00

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme previsto no art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021, para a estimativa de preços ou a previsão de preços referenciais, será adotado o critério de Banco de Preços do Município, conforme justificativa apresentada anteriormente, com data inferior a 1 (um) ano da data de divulgação do edital.

“[...] Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.[...]”

9.2. O valor total do Processo está estimado em R\$ 17.668,32 (dezesete mil e seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRAÇÃO DE ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1. A contratação está alinhada e com previsão no orçamento do exercício atual.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, sendo esses, o descarte de peças e objetos eletrônicos em locais corretos e seguindo devidamente a Lei Federal nº 12305, que trata sobre a regularização do descarte de resíduos eletrônicos.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.



13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, bem como na análise de contratações similares realizadas anteriormente, conforme a real demanda do Município de Claraval-MG, considera-se a presente contratação **viável e justificada**. Diante disso, recomenda-se o prosseguimento do processo de dispensa de licitação, devidamente respaldado por este estudo.

Claraval/MG, 07 de julho de 2026

Flavia Peixoto Cintra Faleiros
Secretária Municipal de Administração

Társia Cintra Cunha
Secretária Municipal de Saúde

Carmen Lucia Moreira Rodrigues de Castro
Secretária Municipal de Saúde